



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE  
PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO PIAUÍ DE 17.09.2015**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 16:00 horas, no Plenário Procurador Manoel da Costa Nunes, 4º andar do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, sito à rua Álvaro Mendes, nº 2294, bairro Centro, nesta Capital, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, reuniram-se à discussão da sessão extraordinária regularmente convocada para apreciação e deliberação da matéria constante da pauta, anteriormente preparada e remetida a todos. **PRESENTES** os Procuradores(as) de Justiça ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES, ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA, ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, ANTÔNIO IVAN E SILVA, MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, LENIR GOMES DOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

SANTOS GALVÃO, HOSAIÁS MATOS DE OLIVEIRA, FERNANDO MELO FERRO GOMES, JOSÉ RIBAMAR DA COSTA ASSUNÇÃO, TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS, RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO, ARISTIDES SILVA PINHEIRO, ZÉLIA SARAIVA LIMA E CLOTILDES COSTA CARVALHO. **AUSÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS:** TERESINHA DE JESUS MARQUES (férias), IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES (licença prêmio), ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES (justificada), CATARINA GADÊLHA MALTA DE MOURA RUFINO (férias), FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA NEVES (justificado), LUÍS FRANCISCO RIBEIRO (justificado). Seguindo a ordem dos trabalhos determinada pelo artigo 6º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorreu: conferência do *quorum* e instalação da sessão. O Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, determinou a leitura da **Ata da sessão ordinária de 14 de setembro**, a qual foi **aprovada com a seguinte ressalva**, requerida pela Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho: com relação ao item 1, requereu que constasse em ata o pedido de providências, acolhido pelo Presidente. Prosseguindo, passou-se aos itens da pauta: **ITEM I - Proposta de Projeto de Lei, que altera a Lei Estadual nº**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

**6.237/12 para fins de disposto no art. 16, I da Lei Complementar nº 12/93** – Inicialmente, o Presidente esclareceu que a apresentação do projeto é necessária para alicerçar mudanças posteriores que atingirão beneficentemente os próprios servidores efetivos, ou seja, aqueles admitidos mediante concurso público. Explicou que com a diminuição da reserva de cargos comissionados aos servidores efetivos, será possível a criação de um maior número de funções de confiança e de outros cargos. O percentual estabelecido atualmente pela lei não permite que novos cargos sejam criados, engessando a capacidade da instituição. Para corroborar sua proposta, deu exemplos de Ministérios Públicos de outros Estados que também adotaram essa medida de redução do percentual de cargos comissionados que devem ser ocupados por servidores efetivos. O Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes indagou o Presidente sobre a quantidade de cargos comissionados ocupados por servidores efetivos. O Presidente respondeu que existem 30 funções de confiança e 50% dos 161 cargos em comissão do MP/PI ocupados por servidores efetivos. O Corregedor-Geral do Ministério Público, Aristides Silva Pinheiro, enfatizou a necessidade de estruturação das Promotorias de Justiça, principalmente do interior do Estado. Elogiou a iniciativa do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

Presidente, de consultar o Colégio de Procuradores na proposta apresentada à ALEPI. O Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção apoiou a proposta do Presidente, todavia ressaltou a necessidade de criação de novos cargos de técnicos e analistas ministeriais, bem como enfatizou a necessidade de que o técnico e o analista ministerial exerçam efetivamente as funções para as quais foram aprovados em concurso público. Disse ainda que não poderiam está assessorando Promotores ou Procuradores de Justiça. A Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho elogiou a iniciativa do Presidente, ressaltando que o mesmo deveria ter submetido a proposta previamente ao Colégio de Procuradores de Justiça. Em seguida a Secretária do Colégio fez a leitura do projeto de lei e justificativa, que foi encaminhado à Assembléia Legislativa do Estado do Piauí. O Presidente então, submeteu o projeto de lei a apreciação e votação dos membros e proclamou o **RESULTADO: à unanimidade os membros do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça aprovaram a Proposta de Projeto de Lei, que altera a Lei Estadual nº 6.237/12 para fins de disposto no art. 16, I da Lei Complementar nº 12/93,** apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça Cleandro Alves de Moura. Nada mais a ser tratado, conforme pauta de ordem do dia,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 17 horas, cujos termos são lavrados nesta Ata, que lida e aprovada vai assinada pelo Excelentíssimo Presidente e, pelos membros do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CPJ

**ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES**  
Procurador de Justiça

**ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA**  
Procurador de Justiça

**ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO**  
Procurador de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

ANTÔNIO IVAN E SILVA  
Procurador de Justiça

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES  
Procuradora de Justiça

LENIR GOMES DOS SANTOS GALVÃO  
Procuradora de Justiça

HOSAIÁS MATOS DE OLIVEIRA  
Procurador de Justiça

FERNANDO MELO FERRO GOMES  
Procurador de Justiça

JOSÉ RIBAMAR DA COSTA ASSUNÇÃO  
Procurador de Justiça

TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

Procuradora de Justiça

RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO  
Procuradora de Justiça

ARISTIDES SILVA PINHEIRO  
Procurador de Justiça

ZÉLIA SARAIVA LIMA  
Procuradora de Justiça

CLOTILDES COSTA CARVALHO  
Procuradora de Justiça